



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 012/2021-PMO, 015/2021-PMO, 018/2021-PMO, 020/2021-PMO e 023/2021-PMO

Ref. Processo n°. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DISP-003-PMO/21

Objeto Contratual: Aquisição de material de expediente, limpeza e higienização, processamento de dados, gêneros de alimentação, material de copa e cozinha, acondicionamento e embalagem, proteção e segurança, químico e equipamento de processamento de dados para atender a Prefeitura Municipal de Oriximiná e as Secretarias Municipais de Oriximiná e setores atrelados, conforme Decreto Municipal n°055/2021

O Sr JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA, PREFEITO DE ORIXIMINÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, como CONTRATANTE e VALDIR DIVINO - EPP, C. DE O. BRITO - EPP, ROSA DE SOUSA NOGUEIRA-ME, C GEMAQUE EIRELI -EPP e JESIANE LEITE DE SOUZA como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora DANUZA MIELLY GEMAQUE PANTOJA , CPF n° 948.164.922-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

Estado do Pará
Governo Municipal de Oriximiná
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ



eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

ORIXIMINÁ - PA, 19 de Janeiro de 2021

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GESTOR DO CONTRATO